



## Atos do Executivo

DOV  
DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

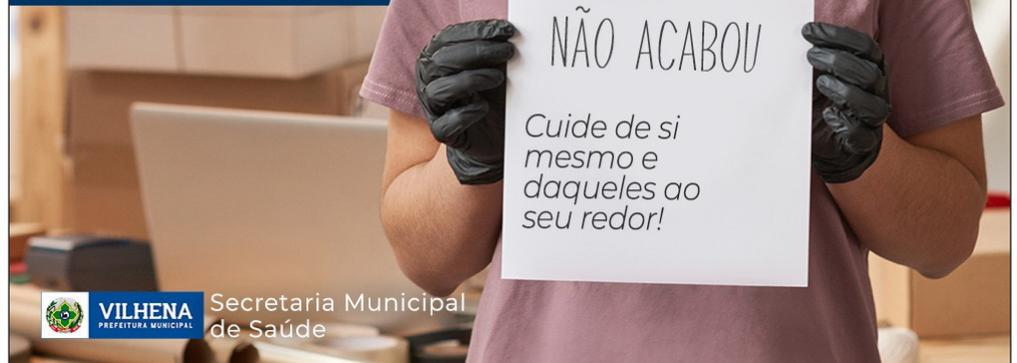
Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

VAMOS CUIDAR DA  
ECONOMIA,  
MAS ENQUANTO ISSO  
**NÃO ECONOMIZE  
NOS CUIDADOS  
INDIVIDUAIS** COMO  
USO DE MÁSCARA,  
DISTANCIAMENTO  
E HIGIENIZAÇÃO  
DAS MÃOS!



Secretaria Municipal  
de Saúde

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	5
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA .....	7
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	9
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	18
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .....	20
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 52.321/2021

RETORNO ANTECIPADO DA SERVIDORA FRANCIELLY JAROLA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º O retorno antecipado da licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, da servidora FRANCIELLY JAROLA GONÇALVES, do Cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: ANS 100, Código: ANS 120, Classe "J", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 9 de abril de 2021, conforme Processo Administrativo nº 232/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.322/2021**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA MARIA CANDIDO MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.018/2008 às fls. 30 e 31,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal PATRICIA MARIA CANDIDO MATOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de fevereiro a 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.323/2021**

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ESTADUAL RONALDO DAVI ALEVATO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto de 19 de março de 2021, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Processo Administrativo nº 1.239/2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Homologação da cedência da cedência do servidor RONALDO DAVI ALEVATO, detentor do cargo efetivo de Professor Classe C, matrícula nº 300023661, lotado da Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.324/2021**

SUBSTITUI E INCLUI SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o memorando de 08/2021/CPTM , datado de 14 de abril de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição e inclusão de servidores na COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 12 de abril de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GUSTAVO SILVA DE FRANCA

Membros: FABIO SANTIN BEATTO  
INICIUS PINHEIRO DOS SANTOS  
DANIEL HORTA PEREIRA FILHO  
WELITON FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.325/2021**

NOMEIA EBERSON DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EBERSON DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.327/2021**

DESIGNA O SERVIDOR ADRIANO TEIXEIRA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação o servidor ADRIANO TEIXEIRA SILVA,

para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.328/2021

DESIGNA A SERVIDORA GERCINA PARADELA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora GERCINA PARADELA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.329/2021

DESIGNA A SERVIDORA LUCINEIA MATEUS DO CARMO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora LUCINEIA MATEUS DO CARMO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.330/2021

DESIGNA A SERVIDORA MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLOM RIBEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLOM RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.331/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG -12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.332/2021**

DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I - SETOR DE TESOUREARIA – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.333/2021**

DESIGNA O SERVIDOR BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I - SETOR DE DIVIDAATIVA – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.334/2021**

DESIGNA A SERVIDORA ROSELENE FLORES MATTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor ROSELENE FLORES MATTANA, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I - SETOR DE TESOUREARIA – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.335/2021**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CLEUSA APARECIDA ATILIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora CLEUSA APARECIDA ATILIO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.336/2021**

DESIGNA O SERVIDOR CLEUSA APARECIDA ATILIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação o servidor CLEUSA APARECIDA ATILIO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA – FG -10- SECRETARIA MUNICIPAL

FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.337/2021**

DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL DUARTE CARNEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação o servidor RAFAEL DUARTE CARNEIRO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA – FG -10- SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Vilhena-RO, 17 de Abril de 2021.**

**ERRATA**

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA da PORTARIA Nº 04/2021/CMS/VILHENA-RO.

Onde Lê-se:

05	CRM	MARIA APARECIDA CORDEIRO	PRESTADOR
----	-----	--------------------------	-----------

Lê se:

05	SINDISAÚDE	MARIA APARECIDA CORDEIRO	TRABALHADOR
----	------------	--------------------------	-------------

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Vilhena-RO, 17 de Abril de 2021.

**ERRATA**

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, em uso de suas atribuições, publica a **ERRATA** da **PORTARIA Nº 009/2021/DIRETORIA/CMS/RO**.

**Onde Lê-se:**

03	ACIV	<b>ESDUARDO DOS SANTOS</b>	USUÁRIO
----	------	----------------------------	---------

**Lê se:**

03	ACIV	<b>EDUARDO DOS SANTOS</b>	USUÁRIO
----	------	---------------------------	---------

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

**PORTARIA Nº 010/2021/DIRETORIA/CMS/RO**

Vilhena-RO, 16 de Abril de 2021.

**DISPÕE EM DAR POSSE AOS MEMBROS DAS ENTIDADES REPRESENTADAS NO SEGUIMENTO USUÁRIO: ACIV, IGREJA CATÓLICA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR 19 E SEGUIMENTO GESTOR: SEMUS E SESAI.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2007, resolve:

**Art. 1º** - Dar posse ao Membro Titular **EDUARDO DOS SANTOS**, em substituição ao Conselheiro **DIRCEU HOFFMAN**, representante da entidade **ACIV**.

**Art. 2º** - Dar posse ao Membro Suplente **JACINTA MARIA RAUBER**, em substituição a Conselheira **JOSMARINA DE SOUZA DA SILVA**, representante da entidade **IGRAJA CATÓLICA**.

**Art. 3º** - Dar posse ao Membro Titular **SUELI FATIMA SILVA**, em substituição a Conselheira **ELIEUSA FERREIRA VEIGA**, representante da entidade **SESAI**.

**Art. 4º** - Dar posse ao Membro Titular **SICLINDA RAASCH**, em substituição a Conselheiro **AFONSO EMERICK DUTRA**, representante da entidade **SEMUS**.

**Art. 5º** - Dar posse ao Membro Suplente **EDSON DE BARROS LIMA**, em substituição a Conselheira **CREUZA CLARA DE SOUZA**, representante da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR 19**.

**Art. 6º** - A substituição de Entidades Representadas e de seus Membros substituídos, do **DECRETO Nº 45.021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**, para o triênio 2018 a 2021 compete a Presidente, conforme Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

---

**CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**


---

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS**

Servidor (a):	Sueli dos Santos	Processo nº 1122/2021	Data da liberação: 06/04/2021
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	- Empenho: 624/2021	- Valor R\$ 3.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros	- Empenho: 625/2021	- Valor R\$ 1.000,00
Servidor (a):	Eliete Muniz de Oliveira	Processo nº /2021	Data da liberação: 06/04/2021

Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	- Empenho: 624/2021	- Valor R\$ 3.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros	- Empenho: 625/2021	- Valor R\$ 1.000,00

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO COMPROVADOS**

Servidor (a):	Clarice de Lourdes Cunha	Processo nº 61/2021	Data da liberação: 14/01/2021
Unidade Administrativa:	CGM - Controladoria Geral do Município		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	- Empenho: 16/2021	- Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros	- Empenho: 17/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	18/03/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 2.491,55	

Servidor (a):	Loreni Grosbelli	Processo nº 138/2021	Data da liberação: 27/01/2021
Unidade Administrativa:	Gabinete do Prefeito		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	- Empenho: 135/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros	- Empenho: 134/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	31/03/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 2.370,50	

Servidor (a):	Lélio Miki Hataka	Processo nº 352/2021	Data da liberação: 29/01/2021
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	- Empenho: 144/2021	- Valor R\$ 3.300,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros	- Empenho: 145/2021	- Valor R\$ 1.300,00
Data da comprovação	31/03/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 4.600,00	

Servidor (a):	Eduardo Fernando da Silva	Processo nº 159/2021	Data da liberação: 05/02/2021
Unidade Administrativa:	SEMPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	- Empenho: 132/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros	- Empenho: 133/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	06/04/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 1.371,18	

**PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.**

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: [ccm.almirantetamandare@gmail.com](mailto:ccm.almirantetamandare@gmail.com), ou retirar diretamente na secretaria do Colégio localizado na Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de Abril de 2021, pontualmente as 11h:30min na sede do Colégio no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar do CCMAT  
Valmir de Farias Junior

ANEXO I

COLÉGIO CÍVICO MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO CÍVICO MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº004

**1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados para atendimento ao Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

**2. FONTE DE RECURSO**

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

**3. JUSTIFICATIVA**

O conselho Escolar do CCMAT justifica a contratação do serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, conforme a descrição, devido a necessidade de manutenção periódica em seus equipamentos, devido à grande quantidade de impressões neste período, bem como a preparação das atividades e avaliações impressas do período de aulas não presencias devido a pandemia da covid-19, vale ressaltar que 100% do alunado total do colégio cerca de 1200 alunos retiram atividades impressas no colégio, o que justifica a necessidade de manutenções e limpezas nos equipamentos de impressão e preparação das atividades.

**4. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa visando a prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção e Limpeza de Impressora a Laser jet HP Pro MFP M428fdw.	UN.	02	500,00	1000,00
02	Manutenção e Limpeza de Impressora Epson L3150 Eco Tank.	UN.	02	250,00	500,00
TOTAL					1.500,00

**5. DO VALOR**

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 11h20min horas do dia 26 de Abril de 2021, na sede do Colégio localizado na Avenida: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de Abril de 2021, às 11h30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a processo de compra/ entrega dos materiais.

**7. DO PAGAMENTO**

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

**8. PROJETO BÁSICO**

O presente Projeto Básico foi elaborado por Valmir de Farias Junior, Diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 16 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Wanderley Montes / Tesoureiro da Unidade Executora)

\_\_\_\_\_  
(Valmir de Farias Junior / Presidente da Unidade Executora)

## ANEXO II

## COLÉGIO CÍVICO MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2021	OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDRÉ	CNPJ: 01.663.535/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1003 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO	
FONE: (69) 3919-7051	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: VALMIR DE FARIAS JUNIOR (DIRETOR) FONE:(69) 9 9930-8422	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Manutenção e Limpeza de Impressora a Laser jet HP Pro MFP M428fdw.	UN.	02			
02	Manutenção e Limpeza de Impressora Epson L3150 Eco Tank.	UN.	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de abril de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 334/2021, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao candidato ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
670.764-5	ANGELICA GAMBARTE ROSA	11/11/1985	69,00	54º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;

- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1443/2021, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição ao candidato CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS -</b>				
655.804-6	RICARDO ZANCAN	08/09/1990	74,00	14º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso

- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 2996/2020, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em substituição aos candidatos CASSIO VINICIUS MULLER e NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>AUXILIAR DE MECÂNICO – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
602.431-9	ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR	14/06/1991	72,00	2º
<b>MECÂNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
672.262-8	RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS	19/04/1994	78,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o

vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;  
 Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;  
 Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;  
 Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))  
 Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);  
 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);  
 No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 46.917/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1649/2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
667.344-9	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	28/10/1981	63,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;  
 Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;  
 Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))  
 Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);  
 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1650/2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>PSICÓLOGO DA ÁREA EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
661.506-6	ELIAMAR JONCK DE CARVALHO	11/08/1993	75,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do PIS/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 344/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
606.733-6	CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO	27/01/1992	82,00	1º
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
670.144-2	BRUNA RAFAELA KRAMBECK	03/04/1996	66,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
  - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos descritos no Edital de Credenciamento nº 001/2021 (**publicado no DOV nº 3144 de 15/01/2021, Relação de inscrições publicada no DOV 3146 de 18/01/2021**) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 159/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO MARIANO, IVANILDA DOVIGO CHAGAS e LEIS LAIANA FERREIRA DE ALMEIDA.

Nome	CPF	Ordem
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>		
SEBASTIÃO ORTIZ MASSAI	001.994.552-36	50
LAUDICEIA COSTA SILVA	716.492.042-72	51
JOSAEAL ALVES CHAVES	031.944.972-60	52

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias e original da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias e original do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia e original Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico do Nível Médio e do Curso Técnico - para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico Nível Superior - para os cargos de Enfermeiro e Fisioterapeuta;
- 02 cópias e original do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia e original do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- 02 cópias e original da Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com assinatura reconhecida em cartório**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br) em 1ª e 2ª grau;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e/ou Recibo de Envio ao TCE.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos descritos no Edital de Credenciamento nº 001/2021 (**publicado no DOV nº 3144 de 15/01/2021, Relação de inscrições publicada no DOV 3146 de 18/01/2021**) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 530/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	CPF	Ordem
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>		
LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	774.451.042-91	53
LILIAN BERTOLUCE DE MORAIS	030.500.881-17	54

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias e original da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias e original do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia e original Certidão de Situação Militar (Masculino);

- 02 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico do Nível Médio e do Curso Técnico - para o cargo de Técnico em Enfermagem;
  - 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico Nível Superior - para os cargos de Enfermeiro e Fisioterapeuta;
  - 02 cópias e original do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia e original do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
  - 02 cópias e original da Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com assinatura reconhecida em cartório**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br) em 1ª e 2ª grau;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e/ou Recibo de Envio ao TCE.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos descritos no Edital de Credenciamento nº 001/2021 (**publicado no DOV nº 3144 de 15/01/2021, Relação de inscrições publicada no DOV 3146 de 18/01/2021**) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 451/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Ordem</i>
<b>ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS</b>		
NUBIA ZIMERMON	024.478.651-80	12
<b>FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS</b>		
JUCELIA CARVALHO DOS REIS	007.777.512-08	12

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias e original da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias e original do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia e original Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico do Nível Médio e do Curso Técnico - para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico Nível Superior - para os cargos de Enfermeiro e Fisioterapeuta;
- 02 cópias e original do Certificado de Especialização;

- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia e original do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
  - 02 cópias e original da Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com assinatura reconhecida em cartório**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral; Certidão negativa de ações cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br) em 1ª e 2ª grau; Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)); Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e/ou Recibo de Envio ao TCE.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos descritos no Edital de Credenciamento nº 001/2021 (**publicado no DOV nº 3144 de 15/01/2021, Relação de inscrições publicada no DOV 3146 de 18/01/2021**) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 421/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	CPF	Ordem
<b>FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS</b>		
GISELE DA SILVA ZORDENONI	040.458.571-09	13

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias e original da carteira de identidade (RG);
- 02 cópias e original do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia e original Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico do Nível Médio e do Curso Técnico - para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- 02 cópias e originais do certificado/diploma de escolaridade e do histórico Nível Superior - para os cargos de Enfermeiro e Fisioterapeuta;
- 02 cópias e original do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia e original do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- 02 cópias e original da Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com assinatura reconhecida em cartório**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral; Certidão negativa de ações cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br) em 1ª e 2ª grau; Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e/ou Recibo de Envio ao TCE.** Para envio ao TCE: acessar [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de abril de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.917/2019

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 015/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ANA GILDA GASPARIN”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ANA GILDA GASPARIN, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 3871, portadora do RG nº. 7010748783 SSP/RS e do CPF nº 234.310.080-20, efetiva no cargo de MÉDICO, Classe “Q”, Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS-117, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 28/2021/IPMV e parecer jurídico nº. 022/2021, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 8 de março de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de março de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/

### PORTARIA Nº. 016/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA ZELIA ALMEIDA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA ZELIA ALMEIDA, brasileira, viúva, servidora pública municipal, matrícula 1207, portadora do RG nº. 1439385 SESDEC/RO e do CPF nº 183.428.502-00, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe "A", Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos-ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 27/2021/IPMV e parecer jurídico nº. 021/2021, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de março de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 017/2021/GP/IPMV**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA CLAUINICE WINKELMANN MOHAMED"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora CLAUINICE WINKELMANN MOHAMED, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 3829, portadora do RG nº. 617.673 SESDEC/SC e do CPF nº 251.420.469-00, efetiva no cargo de ENFERMEIRO, Classe "J", Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS-111, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 40/2021/IPMV e parecer jurídico nº. 024/2021, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de março de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 018/2021/GP/IPMV**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LOURDES POLINI CAMPANHA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LOURDES POLINI CAMPANHA, brasileira, viúva, servidora pública municipal, matrícula 499, portadora do RG nº. 234843 SESDEC/RO e do CPF nº. 326.098.922-68, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe "A", Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme processo de nº. 38/2021/IPMV e parecer jurídico nº 023/2021, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência municipal de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de março de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 019/2021/GP/IPMV**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA TERESINHA DE JESUS MACHADO BARBOSA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente

do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESINHA DE JESUS MACHADO BARBOSA, brasileira, viúva, matrícula 6716, portador do RG nº. 17.339.082 SSP/SP e do CPF nº. 056.699.438-05, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe "M", Referência VI, Grupo Ocupacional: Magistério MAG-305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 22/2021/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de março de 2021.0

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Pedido de Licenciamento Ambiental**, na modalidade de **Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI)**.

A **Prefeitura Municipal de Vilhena**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.706/0001-81, localizada a Av. Roni de Castro Pereira, n.º 4177 – Centro Administrativo DR. Senador Teotônio Vilela, bairro Jardim América na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia:

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/Vilhena em 29/07/2020, a **Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI)**.

Para a atividade do **Novo Cemitério Municipal**.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2021.

**Rafael Maziero**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**SEMMA**

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 018/2021/SEMUS**  
**Vilhena, 30 de março de 2021.**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **MARISA MARTA MILANI** para fiscalização na prestação dos serviços da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, especializada no serviço de assinatura on line da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Solicitação de Despesa nº 40/2021, Nota de Empenho nº 636/2021 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 112/2021, bem como o CONTRATO Nº 046/2021.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**SICLINDA RAASCH**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**PORTARIA Nº 019/2021/SEMUS**

**Vilhena, 30 de março de 2021.**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **JANETE GONÇALVES EVANGELISTA** para fiscalização na prestação dos serviços da empresa **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA**, nos serviços de fotocópias simples (preto e branco), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP, constantes dos Processos Administrativos nº 2537/2020 e 28/2021, bem como o CONTRATO Nº 003/2021.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**SICLINDA RAASCH**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**PORTARIA Nº 020/2021/SEMUS Vilhena, 30 de março de 2021.**

**NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA EMERSON SANTOS CIOFFI – ASSESSORIA - ME.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **JANETE GONÇALVES EVANGELISTA** para fiscalização na prestação dos serviços da empresa **EMERSON SANTOS CIOFFI – ASSESSORIA - ME**, para as encadernações em espiral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem ao preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020/PMS/SRP, constantes dos Processos Administrativos nº 2537/2020 e 28/2021, bem como o CONTRATO Nº 004/2021.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**SICLINDA RAASCH**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**